



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

DECRETO NÚMERO 2953, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre as datas dos feriados para o ano 2024, bem como dos pontos facultativos a serem observadas pelas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, Prefeito no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgadas por este Decreto as datas dos feriados nacionais, estaduais e municipais para o ano 2024, bem como dos pontos facultativos a serem observados pela administração pública municipal:

JANEIRO			
01	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
FEVEREIRO			
12	Segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
13	Terça-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
14	Quarta-feira	Cinzas	Expediente a partir das 12h
18	Domingo	Emancipação de Embu das Artes	Feriado
MARÇO			
28	Quinta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
29	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
ABRIL			
21	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO			
01	Quarta-feira	Trabalho	Feriado Nacional
30	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
31	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
JULHO			
08	Segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
09	Terça-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
SETEMBRO			
07	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO			
07	Segunda-feira	Padroeira Nossa Senhora do Rosário	Feriado Municipal
12	Sábado	Consagração a Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo***

28	Segunda-feira	Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO			
02	Sábado	Finados	Feriado Nacional
15	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20	Quarta-feira	Consciência Negra	Feriado Estadual e Municipal
DEZEMBRO			
23	Segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
24	Terça-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
25	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional
30	Segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
31	Terça-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá adequar o calendário do ano letivo conforme o disposto no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º O presente não se aplica aos servidores públicos municipais que atuem em regime de escala ou plantão e às Secretarias Municipais responsáveis pelos serviços públicos continuados cuja interrupção pode afetar gravemente a população.

Art. 4º Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos públicos deverão observar o calendário do órgão a que estejam lotados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Embu das Artes, 12 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Registrado e Publicado por afixação conforme disposto na Lei Orgânica do Município, em 12 de dezembro de 2023.

MARCELO DOS SANTOS ERGESSE MACHADO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FABRÍCIO CESAR ALVES DA SILVA
Divisão de Atos Oficiais